



**Referência: Processo Administrativo:** 001.0000037/2022.

**Referência:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para atuar junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, na elaboração de pareceres sobre Editais de licitações, contratos, Atas de Registro de Preços e demais atos passíveis de análise e submetidos a assessoria técnica jurídica, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. SR. MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2022, com fundamento no Art. 13, II c/c art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para atuar junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, na elaboração de pareceres sobre Editais de licitações, contratos, Atas de Registro de Preços e demais atos passíveis de análise e submetidos a assessoria técnica jurídica, a ser executado por JAMES RODRIGUES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.528.885/0001-76, sediada na Rua Santa Luzia, 2480, Sala:101, centro de Teresina-PI, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do Processo Administrativo que originou o presente contrato, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, determinando que se proceda a elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Piracuruca-PI, 07 de janeiro 2022.

**MANOEL FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças